Processo n.: @RLA 22/00138533
Assunto: Autos Apartados do Processo n. @RLA-11/00684325 - Solicitação e recebimento de diárias de viagem sem comprovação de desempenho de atividade de interesse institucional - DASC
Responsável: Guilhermina Marisa dos Santos Engel
Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Unidade Técnica: DGE
Decisão n.: 1604/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1 Considerar regulares os atos administrativos objeto do presente processo de Auditoria, relativos à "solicitação e recebimento de diárias em finais de semana e feriados" pela beneficiária Sra. Guilhermina Marisa dos Santos Engel, no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), por intermédio da Nota de Empenho n. 2009NE000179.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do ***Relatório DGE/Coord.2/Div.3 n. 891/2022*** e do ***Parecer MPC n. 2019/2022***, à Responsável retronominada e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 46/2022
Data da Sessão: 07/12/2022 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem
Conselheiro que alegou impedimento: Herneus João De Nadal
Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC